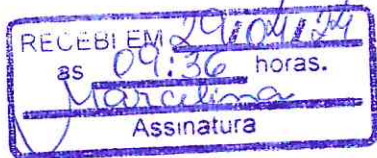




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2024, Nº. CONTROLE SICOM: 010/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR DE EURÍPEDES PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.967, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDOS DO FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e,

LAR DE EURÍPEDES, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **Alzira Bessa França Amui**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2024, Nº. CONTROLE SICOM: 010/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **LEI MUNICIPAL 1.967, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023** e Decreto Municipal n.º. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. 5.008, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela **Portaria n.º 014/2023**, cumprindo seu *múnus*, aprovou o acervo documental lastreado no Decreto Municipal n.º 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º;

CONSIDERANDO que foi integralizado no requerimento o plano de trabalho complementar, às fls. 72/77;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a complementação de valores no FUNDEB-2024, no exercício econômico-financeiro de 2024, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor de **Lar de Eurípedes**, CNPJ n.º 24.335.176/0001-62, conforme o § 3 do artigo 1º da **LEI MUNICIPAL 1.967, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em parcela única, a ser repassada até junho de 2024 ou na forma de integralização nas demais parcelas originárias, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem (m) em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

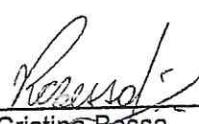
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Alzira Bessa França Amui
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04